

Análise das medidas cautelares impostas ao estado brasileiro pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (2012 a 2017)

Júlia Souza Krenn¹
Kelen Donboski de Lima¹
Caroline Dimuro Bender D'Avila²

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos é um órgão autônomo da Organização dos Estados Americanos que tem por objetivo observar, defender e promover os Direitos Humanos Internacionalmente, bem como servir como instância de consultas da Organização quanto essa matéria. O intuito desse trabalho é analisar as medidas cautelares impostas pela Comissão em relação ao Estado brasileiro nos últimos 5 anos, se estas foram cumpridas e como o Brasil está lidando com elas atualmente. A finalidade das medidas cautelares é fazer com que o Estado adote, de forma urgente, ações para impedir que a vida ou a integridade física e moral das pessoas vítimas da negligência estatal sejam prejudicadas. Este trabalho realizou-se através de pesquisas bibliográficas, utilizando-se, para tanto, livros, artigos acadêmicos e sites institucionais da OEA e da CIDH. Entre os anos de 2012 a 2017, a Comissão impôs ao Brasil 5 medidas cautelares, quais sejam, MC 302/15, MC 208/16, MC 60/15, MC 8/13 e MC 367/13. Os principais assuntos veiculados em tais medidas são o direito à vida e integridade pessoal de indivíduos privados de liberdade, como também a falta de estrutura, condições e as superlotações das penitenciárias brasileiras. É notória a importância de medidas cautelares impostas aos países que não resguardam direitos humanos e fundamentais dos indivíduos, tendo em vista que é dever do Estado propiciar condições mínimas de sobrevivência para os cidadãos que estão sob sua custódia. Dessa forma, como os órgãos estatais internos não tem dado a devida atenção à problemática dos detentos no Brasil, faz-se necessário a intervenção internacional a fim de proteger os Direitos Humanos, mas deve-se ressaltar que

¹ Graduanda do 4º semestre do curso de Bacharelado em Direito – UNICNEC.

² Professora orientadora – UNICNEC. Mestre em Direito pela PUCRS.

Conhecimento e Diversidade: Caminhos para novas descobertas

esta interferência é dada a partir da aceitação voluntária da mesma decorrente da ratificação e incorporação de tratados internacionais. No entanto, mesmo com tal intervenção, um dos assuntos mais recorrentes nos noticiários e círculos jurídicos brasileiros é a questão das superlotações das penitenciárias e falta de estrutura, o que afeta sobretudo a dignidade da pessoa humana, além de diversos direitos básicos dos indivíduos. A partir disso, conclui-se que o Brasil não vem cumprindo de modo satisfatório as medidas cautelares impostas pela Comissão nos últimos 5 anos, em que pese tenha elaborado alguns documentos como respostas as medidas que lhe foram impostas, como é o caso do Novo Modelo de Gestão formulado com sugestões de perspectivas e diretrizes para cumprir a medida cautelar nº 60/15. No entanto, estes documentos não correspondem com a realidade nos estabelecimentos prisionais brasileiros. Ainda assim, a pressão internacional deve ser mantida, uma vez que as fontes de risco permanecem no país. Mesmo que de forma lenta e gradual, espera-se que o Estado brasileiro cumpra com as medidas impostas pela Comissão e promova os direitos humanos dentro do seu território, especialmente no âmbito do sistema carcerário.

Palavras-chave: Comissão Interamericana de Direitos Humanos, Medidas Cautelares, Estado brasileiro.